



## PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA VAGAS EVENTUAIS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL – nº 01/2017/PROJETO UIRAPURI/ID-IFAM

### 1. DA APRESENTAÇÃO

O Coordenador Institucional do **Projeto Uirapuru – Uma Visão Interdisciplinar do Ensino de Ciências na Amazônia, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)**, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para as vagas eventuais para a participação no **Projeto Uirapuru – PIBID**. Considerando que o prazo para o encerramento do PIBID, segundo o edital vigente, encerra-se em março de 2018, as vagas disponíveis serão oferecidas em caráter eventual, isto é, havendo vagas disponíveis, novos alunos poderão ser convidados a participar do Programa, sem garantia de oferta de bolsas. Os candidatos classificados ainda poderão ser convocados para substituição de bolsistas participantes do Projeto por ocasião de conclusão de curso ou outros motivos que requeiram seu desligamento do mesmo.

### 2. DOS OBJETIVOS

#### 2.1 Geral:

Contribuir na formação inicial de professores de Química, Ciências Biológicas, Matemática e Física através do desenvolvimento de competências e habilidades didático-científicas e da criação de estratégias metodológicas inovadoras para o ensino de ciências, para efeito de melhoria na qualidade do processo de ensino-aprendizagem nas escolas públicas da Amazônia.

#### 2.2 Específicos:

2.2.1- Oportunizar ao bolsistas a vivência e participação de todas as ações referentes ao ensino como: docência planejamento, encontros, seminários e demais atividades relacionadas ao ensino de Química, Ciências Biológicas, Matemática e Física;

2.2.2- Compartilhar teorias, saberes e práticas didático-científicas entre professores de escolas públicas e os alunos das Licenciaturas em Química, Ciências Biológicas, Matemática e Física do IFAM;

2.2.3- Criar materiais didáticos e metodologias inovadores para o ensino de Química, Ciências Biológicas, Matemática e Física, valorizando as características específicas da Região Amazônica e aplicá-los para verificação de sua exequibilidade;

2.2.4- Identificar as metodologias aplicadas na condução das aulas nas escolas públicas de Manaus, diagnosticando quais temas e como eles vêm sendo trabalhados (com auxílio de aulas práticas, debates, etc.);

2.2.5- Refletir e oportunizar o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem aplicáveis em outros ambientes além da escola, como museus, parques, etc.

2.2.6- Contribuir com as escolas públicas na organização e revitalização do laboratório de ciências e matemática, quando houver;

2.2.7- Divulgar desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem aplicáveis no ensino de ciência e matemática.

### **3. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	10 a 12 de abril
Análise dos Currículos	17 de abril
Entrevista	18 de abril Sala 07, de 9:30h a 10:30 h
Divulgação dos resultados	24 de abril
Recurso do resultado	25 de abril
Resultado Final	26 de abril

### **4. DAS VAGAS**

4.1 As vagas as quais se refere este Edital são vagas eventuais para substituição e/ou inclusão de novos bolsistas, a depender da disponibilidade determinada pela CAPES.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

#### **5.1 Iniciação à Docência**

Cada aluno dos cursos mencionados no item 4.1. poderá encaminhar à Coordenação apenas um formulário de inscrição.

5.1.1 A submissão das inscrições deverá ser realizada mediante os seguintes procedimentos:

5.1.2 Preenchimento de ficha de inscrição, anexada de Curriculum Lattes atualizado e Histórico atualizado.

5.1.3 A ficha de inscrição estará disponível em anexo neste edital (Anexo 1).

5.1.4. As inscrições acontecerão no IFAM/CMC, via protocolo, destinado ao Departamento Acadêmico de Química, Alimentos e Ambiente (DQA);

5.1.5. As inscrições serão submetidas à análise e aprovação da Comissão de Seleção e Avaliação do Projeto UIRAPURU.

## **6. DOS REQUISITOS**

### **6.1 DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

6.1.1 Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;

6.1.2 Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura do IFAM;

6.2.3 Ter concluído, preferencialmente, o primeiro período do curso;

6.2.4 Ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto;

6.2.5 Comprometer-se em colocar autoria conjunta com o orientador em qualquer trabalho, publicado e apresentado, que seja proveniente do projeto, além de citar a fonte do suporte financeiro;

6.2.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.2.7 O estudante da licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista do programa desde que, não possua relação de trabalho com a IES participante do programa ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

6.2.8 Possuir um bom desempenho escolar evidenciado pelo coeficiente de rendimento e análise do histórico escolar, considerando o número máximo de 4 (quatro) reprovações em disciplinas, independente delas terem sido aprovadas em semestre posterior;

6.2.9 Os participantes do programa não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes/PIBID, conforme Portaria n.096/2013/ CAPES/MEC..

6.2.10 Os bolsistas deverão apresentar relatório de atividades mensal, em formulário próprio, devidamente assinado pelo coordenador de área e pelo professor supervisor.

## **7. DA SELEÇÃO**

### **7.1 DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos coordenadores das áreas contempladas por este edital;

7.2.2 A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a. Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- b. Entrevista com os candidatos, (pontuação máxima: 10,0);

7.2.3 A Nota Final do candidato será a MÉDIA da soma das notas obtidas na AVALIAÇÃO DO IRA e na ENTREVISTA.

7.2.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

8.2 O candidato aprovado na seleção que ainda não possuir conta corrente, deverá providenciar e entregar ao Coordenador de Área a documentação comprobatória da conta corrente, até dois dias, após a divulgação da homologação do resultado final, para eventual concessão de bolsas por parte da CAPES. .

8.3 O candidato aprovado deverá cuidar para que sua conta corrente esteja ativa, para evitar problemas no pagamento das bolsas.

8.4 O candidato aprovado deverá entregar, devidamente assinado o termo de compromisso do bolsista de supervisão e de iniciação à docência disponibilizado na página da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. A relação dos candidatos aprovados será publicado nos murais do Departamento Acadêmico de Educação Básica e Formação de Professores (DAEF).

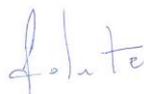
## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Admitir-se-á um único recurso (Anexo 2) para cada candidato, no prazo de 1 (um ) dia útil, a contar da data de publicação do resultado, desde que devidamente fundamentado e dirigido ao Coordenador Institucional do Projeto Uirapuru (PIBID/IFAM).

9.2 O recurso poderá ser promovido pelo candidato ou pelo seu procurador legal.

9.3 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e Avaliação do Projeto UIRAPURU.

9.4 O recurso poderá ser entregue no IFAM/CMC, via protocolo, destinado ao DQA



**Prof. Dr. Edson Valente Chaves**

Coordenador Institucional- Programa UIRAPURU- PIBID  
Portaria no. 1177 – GR/IFAM/2010



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

SUBPROJETO		
Nome Completo		E-mail
RG	CPF	Telefone
*Banco	*Agência	*Conta corrente
Endereço completo		
Local e data	Assinatura	

- Opcional

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

